DECRETO Nº. 417/2016

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 07/16, de 23 de julho de 2016, que "*Aprova a Prorrogação do Plano de aplicação do projeto profissionalizar, referente à Instituição **COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO***".

Anexo II – Resolução nº 08/16, de 25 de julho de 2016, que "*Aprova o Plano de Trabalho e o Plano Financeiro do Projeto "Mamãe Bebê", Programa Parto Humanizado/CCR Rodonorte para o exercício 2017, que será executado junto as gestantes do Município de Apucarana no ano de 2017*".

Anexo III - Resolução nº 09/16, de 25 de julho de 2016, que "*Aprova a republicação por incorreção do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo***".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 07/2016

Súmula: Aprova a Prorrogação do Plano de aplicação do projeto profissionalizar, referente à instituição COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO.

O Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado, a Prorrogação do Plano de aplicação do projeto profissionalizar, referente à instituição COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 23 de julho de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 08/2016

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano Financeiro do Projeto "Mamãe Bebê", Programa Parto Humanizado/CCR Rodonorte para exercício 2017, que será executado junto as gestantes do Município de Apucarana no ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA. em reunião extraordinária, realizada na data de 25 de julho de 2016, na sala dos Conselhos, circunscrita em Ata.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado o Plano de Trabalho e o Plano Financeiro do Projeto "Mamãe Bebê", programa parto humanizado/CCR Rodonorte, que será executado junto as gestantes do Município de Apucarana no ano de 2017.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 25 de Julho de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 09/2016

Súmula: Aprova a republicação por incorreção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião extraordinária, realizada na data de 25 de julho de 2016, na sala dos Conselhos, circunscrita em Ata.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovada a republicação por incorreção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 25 de Julho de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes